

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dra. Cibele Maria Lopes Macedo, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401, centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: www.marcusviniciusleiloes.com.br **Processo: 1070272-25.2003.8.13.0433 – Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A – Executado: Maria de Fátima Barreto Alencar Dias, Agropecuária Vale do Sol S/A, Carlos Eduardo Antunes Pereira, Roberto Mucio Alencar Dias, Cybele Versiani Martins Antunes Pereira - Classe: Cível, Execução de Título Extrajudicial (12154). Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **04/05/2023** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **18/05/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **19/05/2023** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **02/06/2023** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **no primeiro leilão o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem poderá ser vendido pelo melhor lance oferecido, desde que não considerado vil, conforme artigo: 891 do CPC.** Fica o Exequente e os Executados devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do Bem:** *Uma propriedade rural denominada Vale do Sol, situada no Município de Claro dos Poções – MG, comarca de Montes Claros – MG, com área de 430,60 ha, sendo 125,20 ha, situado no Município de Claro dos Poções – MG e 305,40 ha, situados no Município de Jequitai – MG, comarca de Pirapora – MG, com todas as suas benfeitorias consistentes em uma pocilga com (09) nove galpões com cobertura, de tijolos e cimento, medindo mais ou menos 720 M2, um dormitório com (05) cinco quartos e dois banheiros, um escritório e cantina anexados com (05) cinco banheiros e (06) seis cômodos, um abatedouro, duas caixas d'água com mais ou menos 40.000 litros de capacidade cada, um poço artesiano, uma fábrica de ração com (02) dois moinhos e (01) misturador e motor, uma casa de (05) cinco cômodos com banheiros e varanda, uma casa sede com (06) seis quartos, salas, copa, cozinha e banheiro, curral de tiras, luz elétrica da Cemig. Terreno todo cercado com arame farpado e liso, uma casa sede de dois pavimentos e uma casa de colono, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva – MG, sob nº 05, matrícula: 1.973, às fls: 170 do livro: 2-1-F e no Cartório de Registro de Imóveis de Pirapora – MG, sob o nº 06, matrícula: 4.680, às fls: 84, do livro: 2-R, onde inclusive, poderão ser verificados os limites e confrontações do bem. Não consta nos autos a existência de ônus sobre o bem penhorado e nem recurso pendente de julgamento. **Valor Total da Avaliação: R\$ 3.370.000,00 (Três Milhões e Trezentos e Setenta Mil Reais).** Conforme Auto de Avaliação Judicial. **Depositário:** . O bem será vendido no estado em*

que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a realização dos leilões, e à existência de débitos tributários e outros. **Condições de Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato do valor da arrematação, ou no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de realização do leilão, artigo: 885 CPC, por depósito judicial artigo: 892 CPC. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito (conforme artigo 895, I e II do CPC), devendo neste caso, apresentar oferta de pelo menos 30% (trinta por cento), do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução (artigo: 895 do CPC), sendo as prestações mensais sucessivas no valor de cada parcela acrescida do índice de correção monetária garantida à integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de parcelamento. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante de forma imediata, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. Em caso de acordo, remissão ou pagamento após a arrematação do bem, o executado pagará ao leiloeiro a comissão no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme artigos: 885 - 891 - 892 - 895 e 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de

arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MMA. Juíza. E para conhecimento de todos a MMA. Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montes Claros – MG, 20 de Março de 2.023. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo – Juíza de Direito.